

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8897/2017  
Tipo: Projeto de Resolução: 25/2017  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 02/08/2017 11:38:37  
Procedência: Mesa Diretora  
Assunto: Cria o BIG - Banco de Ideias em Gestão  
no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

OK

C1

Câmara Municipal  
Estado do Espírito Santo

Processo: 8897/2017

Tipo: Projeto de Resolução: 25/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/08/2017 11:38:37

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Cria o BIG - Banco de Ideias em Gestão  
no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 2017**

***Cria o BIG - Banco de Ideias em Gestão - no  
âmbito da Câmara Municipal de Vitória.***

**Art. 1º.** Esta resolução cria o BIG - Banco de Ideias em Gestão - na Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 2º.** O BIG - Banco de Ideias em Gestão - trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de Leis voltado ao fomento de novas ideias de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**§1º.** Para fins de registro junto ao BIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Presidência, recebendo em sua cópia a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

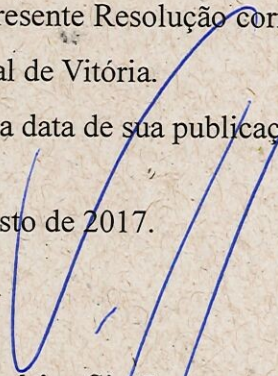
**§2º.** Na hipótese de implementação efetiva da ideia proposta à administração, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

**§3º.** Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo;

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 01 de agosto de 2017.

  
**Vinicius Simões**  
**Presidente**

  
**Wanderson Marinho**  
**1º Secretário**

  
**Leonil**  
**2º Secretário**

**Dalto Neves**  
**3º Secretário**



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9897	02	


### JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por intento criar o BIG - Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, pretendendo inovar a Gestão Pública envolvendo os seus próprios servidores neste objetivo.

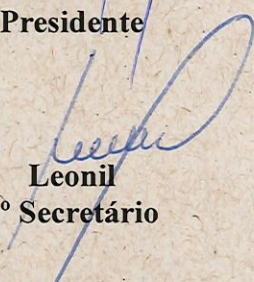
Queremos aproximar a gestão desta Casa de Leis de seus servidores, com vistas à formação de um banco de ideias para a resolução de questões ligadas ao interesse público. Todos aqueles servidores que possuem ideias inovadoras são convidados a participar.

A iniciativa promove a inovação gerencial e possibilita a colaboração ativa de todos os servidores desta Câmara. Este Projeto se baseia no conceito de inovação aberta, as ideias submetidas ficarão guardadas em banco de dados para futura implementação. Motivo pelo qual requer a sua aprovação.

Palácio Atílio Vivacqua, 01 de agosto de 2017.

  
**Vinícius Simões**  
Presidente

  
**Wanderson Marinho**  
1º Secretário

  
**Leonil**  
2º Secretário

**Dalto Neves**  
3º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	03	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 02/08/2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 02/08/2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 08/08/2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 09/08/2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 10/08/2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRECISO AO PROCESSO

- 1) JUSTIÇA
- 2) Finanças
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 16/08/2017

*[Handwritten signature]*



*Sullivan Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça  
Ao Sr. Vereador Leoni

Designar Relator para relatar.  
Em 17/08/2017

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até 21/08/17)

Secretaria do S.A.C.  
*[Handwritten signature]*

AVOCO A MATÉRIA PARA RELATAR  
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 21/08/17

*Leoni*  
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até 31/08/17)

Secretaria do S.A.C.

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	04	



Vitória/ES, 30 de agosto de 2017.

Ao SAC,

Em que pese o referido Projeto de Resolução tenha sido avocado por este Vereador na Comissão de Justiça, em razão de ocupar o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, devolvo o Projeto ao serviço de apoio, designando desde já, o Vereador **Waguinho Ito** para relatar.

Atenciosamente,

**LEONIL**  
Vereador – PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

12/09/17

Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

**PROCESSO:** 8897/2017

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:** 25/2017

**AUTOR:** Mesa Diretora

**EMENTA:** Cria o BIG - Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**RELATOR:** Waguinho Ito

**I - RELATÓRIO:**

De autoria da Mesa Diretora, o referido Projeto de Resolução dispõe sobre a criação do BIG - Banco de Ideias em Gestão, no âmbito do Município de Vitória. O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.

**II - PARECER:**

O referido Projeto de resolução em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em análise ao Regimento Interno, em seu artigo 212, inciso III, dispõe, in verbis:

Art. 212 - Destinam-se os projetos:

(...)

III - de resolução, a regular, com eficácia Lei Ordinaria, materia de competencia privativa da Câmara, de caráter politico, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:


(...)

No mesmo sentido, a Lei Orgânica de Vitória prevê que o Legislativo Municipal pode organizar suas funções legislativas:

Art. 65 - É da competencia privativa da Câmara Municipal:

I - dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de diretrizes orçamentarias;

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	06	

O projeto de resolução pretende criar um banco de ideias em gestão nesta casa de Leis, aproximando a gestão da Câmara Municipal com seus servidores.

O projeto prevê, que quando uma ideia proposta à administração desta casa seja implementada, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

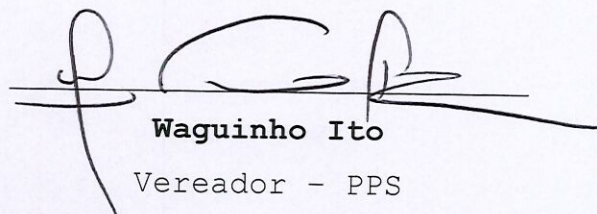
Quanto à técnica legislativa, segundo a Lei Complementar Federal N°95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, a matéria mostra-se perfeita.

Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Resolução, segue o voto.

### III - VOTO:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução 25/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de setembro de 2017

  
**Waguinho Ito**  
Vereador - PPS

Matéria : Projeto de Resolução nº 25/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	07	

Reunião : Comissão de Justiça 2109  
Data : 21/09/2017 - 14:41:55 às 14:42:29  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:42:11
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:42:12
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:42:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:42:21
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:42:14

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	08	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Denninho Silva

Designar Relator

~~para relator.~~

Em 22/09/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

27/09/17

Secretaria do S.A.C.

AO SAC

af designa o vereador Magninho das Chagas para relator a matéria

Em 25/09/2017



Denninho Silva

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões até

06/10/17

Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	09	

Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**Processo nº:** 8897/2017  
**Projeto de Resolução nº:** 25/2017  
**Autora:** Mesa Diretora

## P A R E C E R

Da COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS na forma do **Art. 62, da Resolução nº 1.919/2014**, sobre o Projeto de Resolução nº 25/2017, de autoria da Mesa Diretora, que Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**Relator:** Vereador Mazinho dos Anjos

### **I – Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a criação do BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória-ES.

Em trâmite regular, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria (fls. 05-06).

Após, os autos foram encaminhados ao Presidente da Comissão de Finanças que encaminhou os autos a este gabinete para relatar a matéria.

É o relatório, passo a opinar.

### **II – Parecer do Relator:**

Em detida análise do projeto de lei, será emitido parecer técnico opinativo, conforme preceitua os incisos do **artigo 62 da resolução nº 1.919/2014**, que estabelece a competência da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

S.P.A



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	10	

Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Em síntese, o Projeto em análise visa fomentar novas ideias e práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória-ES.

Para isso, a proposição se utiliza do abono 01 (um) dia de trabalho ao servidor que tiver sua ideia implementada. Ou seja, a proposta consiste em um sistema de registro de ideias em que servidores da Casa buscarão trazer soluções/práticas de gestão para implementação na Câmara.

Ressalta-se que novas práticas de gestão podem contribuir sobremaneira para um ecossistema mais sustentável e alinhado com as novas propostas de gestão pública atual.

Assim, ratificamos a importância de se implementar medidas que visem o aprimoramento da gestão pública, especialmente na Câmara Municipal, que poderá servir de exemplo e que contará com ideias intercambiáveis entre os demais órgãos da administração.

Contudo, não obstante a importância de um projeto como esse, algumas questões de ordem operacional restaram imprecisas. Dessa forma, alguns questionamentos são importantes, são eles:

(i) Em termos qualitativos, quais seriam os critérios para asseverar que determinada ideia/prática é suficientemente boa e benéfica para ser implementada?

(ii) Em termos subjetivos, quem ou qual setor será o responsável por avaliar as ideias e emitir um parecer técnico sobre sua viabilidade prática?

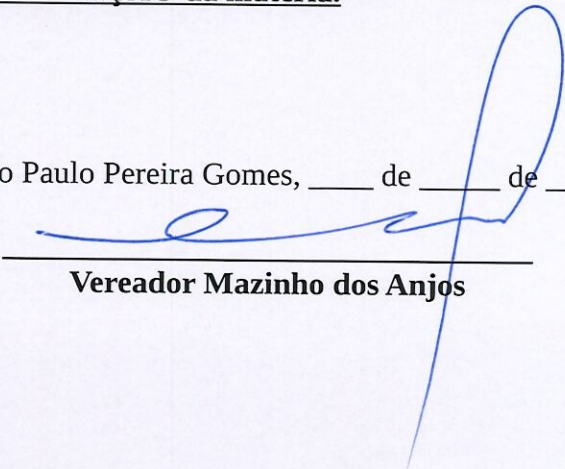
Nesse espeque, importante ressaltar que a mera implementação da ideia/prática não signifique retornos positivos ao ecossistema da Casa. Ao contrário, na prática, a ideia pode representar até mesmo algum prejuízo, seguindo aquela máxima de que “a teoria é bem diferente da prática”.

Assim, **recomendamos que sejam elaborados e discutidos com essa Comissão os critérios técnicos e objetivos que servirão de análise para a implementação das ideias/práticas sugeridas pelos servidores desta Casa.**


Pelo exposto, por representar ferramenta de aprimoramento da gestão interna da Câmara de Vitória, **OPINO PELA APROVAÇÃO da matéria.**

É o parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Mazinho dos Anjos

S.P.A

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	11	

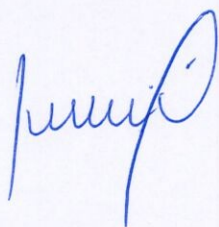


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

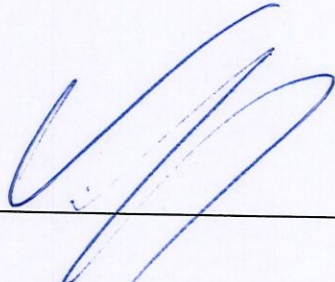
**REGIME DE URGÊNCIA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Resolução nº 25/17 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8897/2017.



Palácio Afílio Vivácqua, \_\_\_\_\_



**Matéria : Requerimento de Urgencia 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	12	

**Reunião :** 97º Sessão Ordinária  
**Data :** 04/10/2017 - 17:51:35 às 17:52:18  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes : 13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:51:55
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:52:14
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:51:58
30	Leonil	PPS	Sim	17:52:01
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:51:55
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:51:41
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:51:48
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:51:53
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:51:59
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:51:43
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:51:43
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:51:54

<u>Totais da Votação.</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	12	0	12

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	13	

Comissão de Finanças.

**DE**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 10/10/2017.

Presidente

Matéria : Votação 1

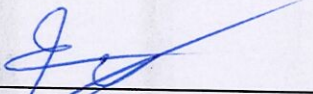
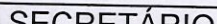
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCELO	FOLHA	RUBRICA
8897	14	

Reunião : 99º Sessão Ordinária  
Data : 10/10/2017 - 18:20:55 às 18:23:04  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:22:47
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:22:47
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:22:54
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:21:38

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Vitória  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**143/2017**

<b>PROCESSO</b>	8897/2017.
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	25/2017.
<b>EMENTA</b>	<b>Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>Mesa Diretora.</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Finanças – Pela Aprovação.</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	
8897	15	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10 / 10 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO  
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.  
Em, 10 / 10 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

☞ Sr. Pedro Englich Santos para  
Extração da Resolução encaminhamento  
à mesa e consequente publicação no  
Diário Legislativo.

Em 16/10/2017

Swlivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 16 / 10 / 17

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Matéria : Projeto de Resolução nº 25/2017

CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	
8897	16	

Reunião : 99º Sessão Ordinária  
 Data : 10/10/2017 - 18:23:28 às 18:25:07  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:23:32
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:23:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:23:30
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:23:32
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:23:45
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:23:37
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:23:34
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:23:36
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:23:35
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:23:32
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:23:59

Totais da Votação :

SIM 11      NÃO 0

TOTAL 11

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	17	

**RESOLUÇÃO Nº 1.973**

***Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Esta resolução cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão – na Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 2º.** O BIG – Banco de Ideias em Gestão – trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de Leis voltado ao fomento de novas ideias de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**§1º** – Para fins de registro junto ao BIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Presidência, recebendo em sua cópia a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

**§2º.** Na hipótese de implementação efetiva da ideia proposta à administração, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

**§3º** – Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo.

**Art.3º.** As despesas com a execução da presente Resolução correm a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8897	18	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

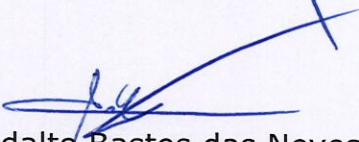
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de Outubro de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

  
Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

  
Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

  
Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 675

Ano V

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÃO Nº 1.973

***Cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Esta resolução cria o BIG – Banco de Ideias em Gestão – na Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 2º.** O BIG – Banco de Ideias em Gestão – trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de Leis voltado ao fomento de novas ideias de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

**§1º** – Para fins de registro junto ao BIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Presidência, recebendo em sua cópia a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

**§2º.** Na hipótese de implementação efetiva da ideia proposta à administração, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

**§3º** – Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo.

**Art.3º.** As despesas com a execução da presente Resolução correm a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 16 de Outubro de 2017.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

**Câmara Municipal de Vitória**

Edição: 675

Ano V

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

## EXPEDIENTE

**Presidente Vinícius José Simões**

**Diretora Geral Raquel Ramos**

**Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas**

**ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO**

## RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta resolução cria o SIG - Banco de Ideias em Gestão - na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 2º. O SIG - Banco de Ideias em Gestão - trata-se de um banco de registro de ideias propostas por servidores desta Casa de leis voltadas para o desenvolvimento de práticas de gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º. Para fins de registro junto ao SIG, o servidor deverá efetuar protocolo de sua ideia à Residência Institucional em sua cidade e a comprovação do seu recebimento por servidor do departamento.

Art. 4º. As ideias de implementação efetivas do SIG, a serem aprovadas, o servidor terá direito ao abono de um (01) dia de trabalho.

Art. 5º. Havendo mais de uma ideia semelhante proposta por distintos servidores, prevalecerá aquela do protocolo mais antigo.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Resolução correrá a conta de dotações próprias do município vigente na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Outubro de 2017.

Vinícius José Simões  
PRESIDENTE

Wanderlan José da Silva Machado  
1º SECRETÁRIO

Luiz Otávio da Silva  
2º SECRETÁRIO

Adalberto das Neves  
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.973 /2017

Em anexo.

Em, 18 / 10 /2017

*Duques Rêgulo de Castro*

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO**

EM, 18 / 10 /2017

*[Signature]*  
DIRETOR/DEL

**AO DEL**

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 18 / 10 /2017

Presidente da Sessão

**ARQUIVE-SE**

Em, 20 / 10 /2017

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Vitória



**Sullivan Manola**  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA